

Gerência de Administração e Logística
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2024/CRA-MG

PROCESSO Nº 476907.002645/2024-07

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos art. Art. 74 Inciso III, Alíneas F da Lei 14.133/2021.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476907.002645/2024-07

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 08/2024

1.DO OBJETO

Contratação de empresa " SILP ", 05 (cinco) inscrições no curso online "As recentes determinações do TCU sobre Conselhos Profissionais".

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O curso ocorrerá no dia 29 de abril de 2024, de 09 às 12 horas e contará com carga horária de 03 horas, cujo conteúdo será para explicar os pontos de atenção, de levantamento e de recomendações do controle externo sobre as atividades finalísticas e de gestão dos Conselhos Profissionais, reunindo os mais relevantes acórdãos do TCU, em 2022 e 2023. Evento realizado pela SILP - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ 28.787.023/0001-07.

Cronograma e programação sumária do evento:

A programação do curso online terá abordagem nos temas:

- Acórdão 1237/2022: pedidos de revisão da Fiscalização de Orientação Centralizada;
- Acórdão 2402/2022 - sistemática para cobrança de inadimplentes;
- Acórdão 369/2023 - remissão e anistia de dívidas de profissionais;

- Acórdão 395/2023 - levantamento sistêmico dos Conselhos Profissionais;
- Acórdão 1207/2023 - contratação BB para serviços de cobrança.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do curso *online* se faz necessária para a capacitação profissional dos membros da Unidade de Gestão de Integridade (UGI), que tem por finalidade promover a cultura de ética e integridade dentro do órgão ou entidade pública. Atuando de forma preventiva, educativa e punitiva, buscando garantir o bom funcionamento da administração pública e a correta aplicação dos recursos públicos. E para que a Unidade de Gestão de Integridade possa desenvolver esse trabalho, torna-se fundamental a capacitação de seus membros, com os assuntos e entendimentos atuais que o TCU almeja dos Conselhos Profissionais.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

4.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos Art. 74 Inciso III Alínea F da Lei 14.133/2021.

5. VALORES E PAGAMENTO

5.1. O investimento por parte da CONTRATANTE referente ao serviço discriminado na cláusula primeira deste instrumento consiste no pagamento 05 (cinco) inscrição, no valor de R\$ 1.795,50 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) a ser pago mediante apresentação de Nota Fiscal, via crédito em conta, em até 05 (cinco) dias úteis após o curso.

5.2. Os recursos orçamentários necessários para a contratação e as ações correspondentes estão previstos no PCA 2024 CRA-MG, estando tais ações comprometidas com o planejamento estratégico da Entidade e do Sistema CFA/CRA's, especialmente no que se referem aos objetivos de *“promover a Ciência da Administração, valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações através do conhecimento técnico-científico.”*

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Obrigações do Contratado:

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

6.2.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.2.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal verificada na prestação de serviços.

6.2.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

6.2.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

6.2.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.2.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

7.1 Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo CRA-MG, diretamente pela área da ASSESSORIA DE COMPLIANCE ou por outros servidores especialmente designados, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

- O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:
- Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- Comunicar ao CONTRATADO o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar a aplicação de penalidades/sanções pelo descumprimento do contrato;
- Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada vista em desacordo com as descrições discriminadas no contrato e nas disposições da Lei nº 14.133/21;

8. DO PRAZO DO CONTRATO

8.1. Não se aplica.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.3.1.3.02.01.011 Serviço de seleção, treinamento e orientação.

10. DA COTAÇÃO PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

10.1. Não se aplica – Fundamentação Legal – Art. 74 Inciso III Alíneas F, Art. 6 Inciso XVIII, ambos da Lei 14.133/21.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Belo Horizonte, para dirimir questões oriundas desta contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 21/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2514992** e o código CRC **88272CD2**.

